



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1851-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 30 de Março de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPULICAÇÃO DECRETO Nº 12.525, DE 17 DE MARÇO DE 2022, POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 12.525
de 17 de março de 2022.

"Prorroga o Decreto nº 12.468/2021, que dispõe sobre a situação de emergência na Saúde Pública de Botucatu para combater a proliferação de escorpiões 'espécie 1 – marrom' e 'espécie 2 – amarelo', bem como dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya. Zika e Febre Amarela".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica dos arborígenes (dengue e Chikungunya) no Estado de São Paulo, com vários casos confirmados;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da dengue no município de Botucatu, que se encontra em situação de risco para a transmissão, pois, 5,4% dos imóveis trabalhados estavam com larvas de mosquitos;

CONSIDERANDO que ações de emergência como intervenções oportunas nos imóveis (limpeza, capina dentre outros), aliado a outras estratégias contribuem para minimizar a proliferação desses animais sinantrópicos e reduzir a possibilidade de transmissão da arboviroses e os casos de escorpionismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo do Decreto nº 12.468, de 22 de dezembro de 2021, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública em toda a extensão territorial de Botucatu, diante da situação de anormalidade provocada pela proliferação de escorpiões e dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de março de 2022 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1851-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 30 de Março de 2022

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.535
de 30 de março de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.093/22, 11.118/22, 13.814/22, 13.815/22 e 13.845/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$11.406.808,81 (onze milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

FICHA	FONTE	Órgão	Valor (R\$)
11	01	CÂMARA MUNICIPAL	18.000,00
17	01		12.000,00
18	01		38.000,00
164	01	EDUCAÇÃO	410.567,60
170	01		608.100,00
175	01		3.911.818,71
158	01		3.255.300,64
181	01		220.897,50
186	01		295.523,60
195	01		260.820,76
202	02		1.722.000,00
203	02		145.000,00
240	01	GOVERNO	40.380,00
416	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.000,00
419	01		223.400,00
609	01	ENCARGOS GERAIS	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

FICHA	FONTE	Órgão	Valor (R\$)
06	01	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
08	01		10.000,00
09	01		5.000,00
10	01		8.000,00
19	01		30.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1851-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 30 de Março de 2022

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.535
de 30 de março de 2022.

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$9.471.808,81 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.867.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de março de 2022 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente